



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 2023.12.27.02/2024 O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.12.27.02- PMJJ
PROCESSO ADM N.º 2023.12.27.02PE- PMJJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 2023.12.27.02PE-SRP QUE TEM POR OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AR CONDICIONADOS, DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

O **MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º. 23.718.034/0001-11, de acordo com o que estabelece o art. 14 do Decreto Municipal N.º. 049/2017 e o edital do PREGÃO ELETRÔNICO, constante do Processo administrativo **2023.12.27.02PE-SRP**, torna público a Ata de Registro de Preços 2023.12.27.02PE -SRP, tendo como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AR CONDICIONADOS, DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, a ocorrer de forma parcelada, conforme solicitação, durante o período de vigência da presente ata, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

1.1 O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço é a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA com sede na Rua 06 de março, N.º 226 – CEP: 62.598-000 – Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, neste ato representado pelo Sr. **ELICAR GIELE MONTEIRO** Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Cultura.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Finanças
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico
- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Hídrico
- Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
- Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca
- Secretaria Municipal de Transporte
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
- Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
- Procuradoria Geral do Município

3. DOS BENEFICIÁRIOS

3.1 A Empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA AZALÉIA, N.º 2421, DISTRITO INDUSTRIAL II, MANAUS/AM inscrita no CNPJ N.º. 17.417.928/0001-79, por seu representante legal, Sr. JÚLIO CÉSAR GARCIA MARTINS, CPF N.º. 109.342.046-40.

4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua 06 de março, 226 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil - CEP: 62.598-000

JULIO CESAR GARCIA MARTINS:10934204640
34204640
Assinado de forma digital por JULIO CESAR GARCIA MARTINS:10934204640
Dados: 2024.02.20 14:52:39 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA



4.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AR-CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS COM VISUAL DISCRETO E SIMPLES, ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	AGRATTO	78	R\$ 1.500,00	R\$ 117.000,00
02	AR-CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS COM VISUAL DISCRETO E SIMPLES, ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	AGRATTO	138	R\$ 1.700,00	R\$ 234.600,00
04	AR-CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS COM VISUAL DISCRETO E SIMPLES, SEU FILTRO DE CARVÃO ATIVADO ELIMINA ODORES E CAPTURA POEIRA, FUNGOS, ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V, CONSUMO (W)2883, CICLO FRIO, VAZÃO DE AR (M ³ /H)1200, GÁS REFRIGERANTE R22, UNIDADE INTERNA (LXAXP)(MM)1250X325X255, PESO LÍQUIDO - INT/EXT (KG)18,0 / 36,3. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	AGRATTO	66	R\$ 3.703,00	R\$ 244.398,00
VALOR GLOBAL: R\$ 595.998,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).						

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

5.2 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

5.4 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4.2 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4.3 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

JULIO CESAR
GARCIA
MARTINS:109342
04640

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR GARCIA
MARTINS:10934204640
Dados: 2024.02.20 14:52:27
-03'00'

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua 06 de março, 226 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil - CEP: 62.598-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

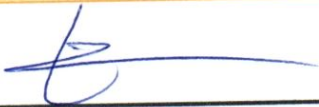
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA

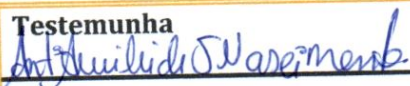



5.4.4 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 19 de fevereiro de 2024.

 ELICAR GIELE MONTEIRO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA	JULIO CESAR GARCIA MARTINS:10934204640 Assinado de forma digital por JULIO CESAR GARCIA MARTINS:10934204640 Dados: 2024.02.20 14:52:14 -03'00' VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 17.417.928/0001-79
--	---

Testemunha  Nome: CPF: 060 563 553 65.	 Nome: CPF: 064.191.033-38
---	--